



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº154/2021

CONSIDERANDO QUE:

- a) há 1 (um) ano a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia global por causa da rápida expansão mundial da COVID-19;
- b) o primeiro caso de COVID-19 no Brasil foi registrado no dia 25 de fevereiro de 2020;
- c) o primeiro caso no Município de Salvador foi confirmado no dia 13 de março de 2020;
- d) desde então, os poderes públicos tomaram medidas restritivas, mais que pertinentes, para a preservação da vida da população;
- e) passado mais de 1 (um) ano, nossas principais indústrias, o turismo e o entretenimento, são os segmentos mais afetados pela pandemia e pelas medidas restritivas;
- f) muitos setores do turismo e do entretenimento estão sem funcionar desde o início da pandemia, com faturamento quase zero nos últimos 12 meses;
- g) além de estarem sem funcionar, o recrudescimento da pandemia não traz perspectivas sobre uma retomada iminente;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito desta Capital, que analise a possibilidade de conceder a isenção de taxas e impostos municipais (IPTU, TFF, Taxa de Publicidade, Uso do Solo, ISS, etc) durante o período da pandemia e a subsequente redução das alíquotas de impostos e taxas municipais, assim como o parcelamento com carência de 12 meses e a busca por linhas de crédito sem burocracia, aos setores mais prejudicados com a pandemia dos segmentos do turismo e do entretenimento.

Salvador, 11 de março de 2021.

TÉIO SENNA